

Para o Brig.<sup>do</sup> Candido X.<sup>or</sup> de Almd.<sup>a</sup> e Sz.<sup>a</sup>

Accuzamos a recepção do Officio de V. S.<sup>a</sup> de 16 do corr.<sup>o</sup> em que nos participa que havendo sentado praça voluntariam.<sup>o</sup> no Regimento de seo Comand Antonio Roiz' Pentead, o Governador dessa Praça de Ordem nossa exige que o d.<sup>o</sup> Soldado seja prezo, e remetido, na justa intelligencia do seo anterior estado de paizano, e filho familia. Attendendo pois ao q' V. S.<sup>a</sup> nos expõem no dito Officio lhe ordenamos conserve ahí o d.<sup>o</sup> Soldado com a Pra em que se acha. Deos guarde a V. S.<sup>a</sup>. São Paulo 20 de 8br.<sup>o</sup> de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.<sup>mor</sup> Bento Alberto da Gama e Sá  
Gov.<sup>or</sup> da Praça de Santos

Remettemos a Vm.<sup>ee</sup> o Requerimento incluzo de Manoel Ribeiro Mattos rezidente nessa Villa em que se queixa das Violencias que se lhe tem feito para que vm.<sup>ee</sup> nos responda com a maior brevidade sobre tudo o deduzido no mencionado requerimento. Deoz g.<sup>o</sup> a vm.<sup>ee</sup>. S. Paulo 27 de 8br.<sup>o</sup> de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.<sup>mor</sup> da V.<sup>a</sup> de S.<sup>m</sup> Sebastião

Remettemos a vm.<sup>ee</sup> o requerimento e documentos incluzos de Thereza Maria de Jezus dessa V.<sup>a</sup> em que se queixa de a terem mandado sahir da sua habitação para a Villa Bella p.<sup>a</sup> que vm.<sup>ee</sup> depois de mandala voltar para a sua caza, nos informe dos motivoz q' ha p.<sup>a</sup> hum tal procedimento. Deos g.<sup>o</sup> a vm.<sup>ee</sup>. São Paulo 27 de 8br.<sup>o</sup> de 1818. D. Matheus Bsp.<sup>o</sup>. D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Antonio Jozé de Macedo

Sendo-nos presente a Proposta que V. S.<sup>a</sup> fes a 10 de Setembro p. p. dos Officiaes para o Regimento do seo Cómado, e a informação, que sobre ella nos deo o Brigadeiro Inspector geral, e com a qual inteiram.<sup>o</sup> nos conformamos cumpre que V. S.<sup>a</sup> dé prompto cumprimento as ponderaçoes que fas o referido Inspector na mencionada informação que lhe enviamos por copia ficando V. S.<sup>a</sup> na intelligencia que forão tam som.<sup>o</sup> por nos approvados aquelles em cuja proposta o sobred.<sup>o</sup> Insp.<sup>or</sup> não teve duvida. Deos guarde a V. M. São Paulo



27 de Outubro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Brig.<sup>do</sup> Candido X.<sup>er</sup> de Almd.<sup>a</sup> e Sz.<sup>a</sup>**

Remettemos a V. S.<sup>a</sup> o Edital incluzo pelo qual mandamos pór a concurso os Postos vagos de Sargento mor do 1.<sup>o</sup> Regimento de Infantaria de Melicias desta Cidade e de 2.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> de Regimento dos Uteis da mesma, para que V. S.<sup>a</sup> o faça publicar na Parada do seo Regimento na forma do estillo. Deos guarde a V. S.<sup>a</sup>. São Paulo 27 de Sbr.<sup>o</sup> de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Sarg.<sup>mor</sup> Rafael Tubias de Aguiar**

He portador deste o Cap.<sup>m</sup> Elesbão Lopes Duro, que parte para essa Villa, na deligencia de Comprar Cavallos, e Bestas Muares, para as Reaes Cavalherices, levando em Sua Companhia seu filho o Alferes Tristão Lopes Duro. Ordenamos portanto a V. M. faça apprezentar ao d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> todas as Tropas que ahy houverem auxiliando-o em tudo para effectuar-se a referida compra a qual devera V. M. saptisfazer com dinheiro seu que lhe seja pago, ou do rendimento dos Novos direitos, enviando ao despois a este Governo hua conta corrente do que se houver gasto. Deos guarde a V. M.<sup>ee</sup>. São Paulo 30 de Sbr.<sup>o</sup> de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Cap.<sup>mor</sup> e Camera desta Cid.<sup>e</sup>**

Não sendo suficientes para Cap.<sup>es</sup> de Ordenanças da 1.<sup>a</sup> Divizão da 1.<sup>a</sup> Companhia da Freguezia de Santo Amaro o 1.<sup>o</sup> Furr.<sup>el</sup> Antonio Pinto de Andrade, por ser Meliciano, e não ter o tempo determinado pela Ley o 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> por exercerem Officios mecanicos, alem de outros motivos que nos forão presentes pelas informacoes a que procedemos. Ordenamos a vm.<sup>es</sup> procedão a nova proposta para esta Companhia e porque o Guarda Mor Antonio Victoriano de Moraes, nos requereu este Posto pelo Requerimento incluzo nós remettemos a vm.<sup>es</sup> para que tendo elle as circunstancias determinadas no Regimento das Ordenanças, e mais Ordens Regias a este respeito Vm.<sup>es</sup> o contemplem na Proposta. El Rey Nosso Senhor Foi Servido reformar ao Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup> Barboza de Araujo da 2.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> das Ordenanças desta Cidade por Decreto de 6 de Fevereiro deste anno o que igualmente participamos a vm.<sup>es</sup> para que a dita reforma se averbe a margem da Patente deste Official, e vm.<sup>es</sup> nos farão a Proposta para o Posto vago.

